



**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02-A/16-  
PROGRAD/PRAE.**

**Regulamenta os procedimentos administrativos do Programa de Orientação Acadêmica de que trata a Resolução 95-A/15-CEPE no âmbito dos cursos de graduação e de educação profissional da Universidade Federal do Paraná.**

**A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e a PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS** da Universidade Federal do Paraná, ao regulamentar institucionalmente os procedimentos administrativos do Programa de Orientação Acadêmica, em atendimento ao art. 11 da Resolução nº 95-A/15-CEPE.

**RESOLVEM:**

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar a estudante e o estudante em sua trajetória acadêmica nos cursos de graduação e de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

Art. 2º Estudantes do curso de graduação e de educação profissional serão inseridos no Programa de Orientação Acadêmica dos respectivos cursos, independentemente da forma e da época de ingresso.

Art. 3º Cada Coordenação de Curso deverá decidir sobre a instância (comissão, colegiado ou câmara etc.) responsável pela elaboração do regulamento e implantação do Programa de Orientação Acadêmica.

Art. 4º O regulamento do Programa de Orientação Acadêmica deverá conter:

- I- Metodologia de implantação, acompanhamento, avaliação e sua periodicidade.
- II- Definição das atividades e critérios do Acompanhamento Acadêmico e do Acolhimento.
- III- Definição da composição das equipes de orientação acadêmica e as atribuições dos integrantes.
- IV- Critérios de indicação de tutores.
- V- Composição numérica de estudantes por tutores.
- VI- Forma de atendimento (individual ou em grupo).
- VII- Carga horária do atendimento.
- VIII- Cronograma de orientação.
- IX- Procedimentos para a substituição da tutoria.
- X- Procedimentos para o registro da orientação acadêmica com histórico de atividades.
- XI- Definição da forma de guarda dos documentos de tutoria.

Art. 5º As equipes de orientação e seus respectivos tutores deverão ser divulgados em edital a cada início do período de oferta do curso (semestral ou anual) e quando se fizer necessário, especificando o local, dia e horário dos encontros.

Art. 6º As estudantes e os estudantes deverão apresentar a tutoria:

- I - O histórico escolar.
- II - Desempenho parcial nas avaliações durante aquele período de orientação.
- III - Retorno dos encaminhamentos realizados.
- IV – Justificativa de suas ausências aos encontros.
- V-Outras informações a critério da tutoria.

Art. 7º Será mantido histórico da trajetória estudantil, através de formulário de acompanhamento do atendimento tutorial individual (sugestão de modelo de relatório de tutoria no anexo I).

Parágrafo Único: No relatório de tutoria deverá constar, pelo menos:

I – Relato da participação das tutoradas e dos tutorados com justificativa de suas ausências bem como das ausências dos docentes aos encontros, e os respectivos reagendamentos.

II – Síntese das fichas de atendimento individual constando parecer sobre a participação dos estudantes nos encontros.

III – As ações propostas e adotadas.

IV - Os encaminhamentos realizados.

V – Síntese do desempenho estudantil a cada etapa do fluxo acadêmico.

Art. 8º Todos os encaminhamentos estudantis, de que trata o Inciso V do Art. 3º da Resolução nº 95-A/15 – CEPE deverão ser relatados constando as ações desenvolvidas (sugestão de modelo em anexo II e III).

Art. 9º As ações resolutivas para as dificuldades encontradas e relatadas pela tutoria serão analisadas pela Coordenação do Curso e, se necessário, deliberadas pelo Colegiado ou Câmara do Curso.

Art. 10 O cronograma de orientação deverá estabelecer a periodicidade e a duração dos encontros ao longo dos períodos letivos, envolvendo necessariamente um encontro ao término de cada período, visando elaborar o plano de estudos para o próximo.

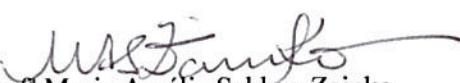
Art.11 Nos certificados de participação no Programa de Orientação Acadêmica deverá constar a carga horária e o número de participantes nas tutorias e serão emitidos semestral ou anualmente pela Coordenação do Curso.

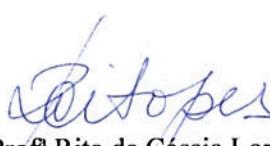
Art. 12 Compete à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional, através da Coordenação de Políticas de Acompanhamento Acadêmico e à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, o acompanhamento e avaliação das ações do Programa de Orientação Acadêmica.

Art.13 A elaboração e a implantação do Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica pelos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica fundamentado na presente Instrução Normativa deverão ocorrer no prazo estabelecido na resolução nº 95-A/15-CEPE.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 02/16-PROGRAD/PRAE.

Curitiba, 22 de junho de 2016.

  
Profª Maria Amélia Sabbag Zainko  
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

  
Profª Rita de Cássia Lopes  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

**ANEXO I****SUGESTÃO DE RELATÓRIO**

Estudante: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Ano/Período: \_\_\_\_\_

Tutoria: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Outros participantes da equipe de tutoria, se houver:

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Relato do acompanhamento:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Houve encaminhamento a outras unidades?  Sim  Não

Em caso positivo, relacione resultados obtidos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**ANEXO II****SUGESTÃO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO**

DATA DO ENCAMINHAMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

UNIDADE DA UFPR: \_\_\_\_\_

ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO \_\_\_\_\_

TUTORIA: \_\_\_\_\_

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## ASSINATURAS

TUTORIA: \_\_\_\_\_

ESTUDANTE: \_\_\_\_\_



**ANEXO III****SUGESTÃO DE RETORNO DE ENCAMINHAMENTO**

PERÍODO DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

UNIDADE DA UFPR: \_\_\_\_\_

ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO \_\_\_\_\_

PROFISSIONAL QUE REALIZOU O ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

RELATÓRIO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

ASSINATURAS

PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

**OBS: Esta ficha deverá retornar à Coordenação do Curso.**